



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 185 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constante no Art. 74, incisos XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 159 de 13 de julho de 2020;

Onde se lê: Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o Srº **FILIPE CONDÊ ALVES**, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para gerenciar as movimentações financeiras, prestar contas e assinar conjuntamente com o Srº. **LUÍS CARLOS MARTINS**, Coordenador de Execução Financeira - Tesouraria, as documentações, cheques, recibos referentes ao recurso do Fundo Municipal de Cultura - FUNCAX, Lei Municipal 2484/2018.

Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Secretário Municipal de Turismo e Cultura e do Coordenador de Execução Financeira - Tesouraria, ora designados, deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Leia-se: Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para perante as Instituições Bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de

meu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do Fundo Municipal de Cultura – FUNCAX, CNPJ 31.100.089./0001-91, Lei Municipal 2484/2018.

- Servidor: Filipe Condé Alves

Cargo: Secretário Municipal de Turismo e Cultura:

- Nome Luís Carlos Martins

Cargo: Coordenador de Execução Financeira – Tesouraria

Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Secretário Municipal de Turismo e Cultura e do Coordenador de Execução Financeira - Tesouraria, ora designados, deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 11 de agosto de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças